



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2654 de 13 de setembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2654 de 13/09/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: AGROFERRAGENS ARCOZELO LTDA
Processo: 5781 /2017 – Fundo Municipal Rural Sustentável
Objeto: aquisição de bombas de graxa para utilização nas máquinas da Patrulha Agrícola
Valor: R\$ 572,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: 3 AMIGOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
Processo: 6321 /2017 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Locação de Outdoors para divulgação de eventos
Valor: R\$ 1.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA N° 004/2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **terceiro termo Aditivo**, celebrado com **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, referente a locação da loja n° 08 no Terminal Rodoviário Nacipe Tamer, prorrogando prazo de 06 (seis) meses, a partir de 23 de junho de 2017.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Obs.: Publicação no Diário Oficial nº 2606 de 05 de julho de 2017

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza o Órgão Requerente a aderir À Ata de Registro de Preços do Município de Paty do Alferes, na forma abaixo:

Órgão cedente: Município de Paty do Alferes – RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Secretaria de Saúde

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo de Solicitação de Adesão: 4883/2017

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 012/2017, Pregão Presencial 020/2017. Objeto: Locação de impressoras multifuncionais com suprimentos.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

TERMO DE CONTRATO N. 028/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 028/2017**, celebrado com a empresa **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, para a prestação dos serviços de assessoramento de investimentos, orientação sobre mercado financeiro, análises das rentabilidades e metas atuariais; relatórios e assessoria na elaboração da Política de Investimento, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2016.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2017.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões -PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CMP, na forma da lei.

Fica designada para o dia 28 de setembro, quinta - feira, às 15:00 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Marcelo Basbus Mourão
Presidente do CMP

RECEBIMENTO DO CONSELHEIRO

Roseli Viana Barros
Conselheira – titular

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
conselheira titular

Mirian de Lucena Oliveira
Conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Gilcéia da Rocha Tamer
Conselheira titular



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.954 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 400.000,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.26.00.17.452.4085.2198 – Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
--	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
---	----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 581 DE 13 DE SETEMBRO de 2017.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA A CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores, Juliano Balbino de Melo e Aroldo Rodrigues Orém.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 18 de setembro e término no dia 22 de setembro de 2017.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 13 de setembro de 2017.

Juarez de Medeiros Pereira
-Leinho-
Presidente - INTERINO

Helioimar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 582 DE 13 DE SETEMBRO de 2017.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador, Denilson da Costa Nogueira.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 18 de setembro e término no dia 22 de setembro de 2017.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 13 de setembro de 2017.

Juliano Balbino de Melo
PresidenteHeliomar Velloso do Nascimento
1º SecretárioLeonardo Gomes Costa
2º Secretário

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 050/2017 que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, realizada em 12/09/2017, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2017.

ARTHUR JOSÉ CANCIO MARTINS
Coordenador de Pregão**PORTARIA Nº 693/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 013/GGE/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4905 de 13 de julho de 2017, que regulamenta a criação da Feira Livre da Agricultura Familiar e o Decreto Municipal nº 4906 de 13 de julho de 2017 que regulamenta a criação da Comissão Gestora;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecida a Comissão Organizadora Gestora da Feira Livre da Agricultura Familiar:

Secretaria de Saúde:

Titular: Cláudio Chigio Tsutsugi (Matr. 1288/02)

Suplente: Luiz Cláudio Pereira Lima (Matr. 1283/01)

Secretaria de Fazenda:

Titular: Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva (Matr. 944/01)

Suplente: Jaqueline da Silva Lustosa (Matr. 460/01)

Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:

Titular: Ryan dos Santos Rodrigues de Moura (Matr. 1507/01)

Suplente: Daniel Galliac Ribeiro (Matr. 722/01)

Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:

Titular: Rondineli Barbosa Curityba (Matr. 1300/02)

Suplente: Anderson Antônio Rosa (Matr. 1118/01)

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Elivelton Marinho de Oliveira (Matr. 1272/01)

Suplente: Diego Werneck Baroso (Matr. 1334/02)

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

Titular: Nilton Pimentel Leite (Matr. 1280/02)

Suplente: Thiago Vannier Peralta (Matr. 1253/02)

Emater:

Titular: Audinéa da Silva Nunes

Suplente: Guaraci Muniz Cunha e Silva Carioca

Comdrus:

Titular: Silas dos Santos Taborda

Suplente: Rubens Eduardo Ferraz da Fonseca

Art. 2º - Esta portaria retroage ao dia 14/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 700/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Art. 1º - Nomear **MARCIO FERNANDES MANTUANO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.**Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2654 de 13/09/2017)

PORTARIA N° 701/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DILMO MILHEIROS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **CONSULTORIA JURÍDICA**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério **RESPONSABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 086/2017**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 26 de setembro de 2017, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
Processo: 5881/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 50.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA
Processo: 2108/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos
Valor: R\$ 25.910,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME.
Processo: 6094/2017 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Esportivo.
Valor: R\$ 15.213,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA - ME
Processo: 6090/2017 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Valor: R\$ 8.274,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Processo: 6097/2017 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Valor: R\$ 9.740,16
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

